



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São João da Boa Vista
FORO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Octávio da Silva Bastos, 2150, Jardim Nova São João -
CEP 13874-149, Fone: (19) 3366-2583, São João da Boa Vista-SP - E-
mail: saojoaocr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARIA HELENA VICTORINO DA SILVA GASPARINI, Coordenador do Cartório da Vara Criminal do Foro de São João da Boa Vista, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0012846-53.2007.8.26.0568 - Ordem nº 2011/000033 - Classe: Crime Contra a Paz Pública (art. 288 do CP) - Assunto: Crimes contra a Paz Pública, em que figura como Co-Réu **JOSÉ DOS SANTOS FREITAS**, Brasileiro, Motorista, pai Francisco Ferreira, mãe Almira dos Santos Freitas, Nascido/Nascida 28/06/1969, natural de Conchal - SP, com endereço à Rua Silvio A. de Abreu, 290, Estiva Gerbi - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **21/10/2011**

Documento de Origem: **IP nº: 98/2007 - DIG - Delegacia de Investigações Gerais de São João da Boa Vista**

Histórico da Parte **José dos Santos Freitas**

05/11/2007 - Data do Fato - Documento: 98/2007

05/11/2007 - Data do Fato - Documento: 98/2007

21/08/2009 - Oferecida a Denúncia - Art. 288 "único" do(a) CP

28/08/2009 - Preso por Outro Juízo - Preso por Outro Juízo,

28/08/2009 - Recebida a Denúncia - Art. 288 "único" do(a) CP

30/11/2016 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 288 "único" do(a) CP; Reclusão: dois anos, quatro meses e vinte e quatro dias; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por dois anos, quatro meses e vinte e quatro dias; Substituída por Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 126,67;

05/12/2016 - Publicação da Sentença

Situação Processual:

Condenação à Pena Restritiva de Direitos - Prestação de Serviços à Comunidade - 30/11/2016 19:15:54 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação penal, para o fim de:a) CONDENAR RAFAEL CAMARGO MESSIAS, JOSÉ FRANCISCO DE ARRUDA, JULIANO DE ARRUDA, LUIZ MARQUES RODRIGUES NETO, NELSON MARQUES RODRIGUES FILHO, ROBERTO APARECIDO TEIXEIRA, JOÃO DE JESUS SANTOS, SÉRGIO ACÁCIO GONÇALVES e GILDEBRANDO DE JESUS SANTOS como incurso nas sanções do artigo 288, § único, do Código Penal. Fixo, para cada um de tais acusados, a pena de 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto.b) CONDENAR JOSÉ DOS SANTOS FREITAS como incurso nas sanções do artigo 288, § único, do Código Penal. Fixo-lhe a pena de 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses 24 (vinte e quatro) dias de reclusão, em regime aberto.Com relação a todos os réus, substituo a pena privativa de liberdade por dez dias-multa, no valor diário mínimo, e pela pena restritiva de direito, consistente na



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São João da Boa Vista
FORO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Octávio da Silva Bastos, 2150, Jardim Nova São João -
CEP 13874-149, Fone: (19) 3366-2583, São João da Boa Vista-SP - E-
mail: saojoaocr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

prestação de serviços à comunidade, pelo mesmo prazo da pena corporal, na forma a ser definida pelo Juízo da Execução. Após o trânsito em julgado da sentença, oficie-se ao IIRGD e ao cartório eleitoral. Custas, na forma da lei, ressaltando-se sua exigibilidade, nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50.P.R.I.C.

Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça - Seção Criminal - 27/02/2023 12:54:17 -
Tipo de local de destino: Tribunal de Justiça de São Paulo

Especificação do local de destino: Tribunal de Justiça de São Paulo

Remessa - 10/03/2023 12:31:57 - Lotação de Entrada de Recursos que realizou recebimento do recurso físico na segunda instância: SJ 2.1.5 - Serviço de Entrada de Autos de Direito Criminal

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São João da Boa Vista, 19 de julho de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**